

28 de Novembro de 1983

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

(Aquisição de equipamento rodoviário).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no Orçamento vigente, da importância de Cr\$869.368,21 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e um centavos) destinado a atender despesas com aquisição de equipamento rodoviário:

07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas

07.06 — Seção de Estradas de Rodagem

07.06 — 16.88.5341.27 — Aquisição de equipamento rodoviário

4 1 2 0 — Equipamentos e Material Permanente 869.368,21

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município — Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 1983.

Walter de Oliveira Mello  
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XVI.

Ignês Maria Leite Faria

Chefe da

Secretaria de Expediente